LEI Nº 5.803/2008

"Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências"

A CAMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Travessa Manoel Teixeira**, a atual Travessa Floresta, no bairro Jardim Floresta.

Art. 2º - O Executivo Municipal, providenciará a colocação de placas denominativas, bem como as comunicações afins.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando essa Lei em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 14 de março de 2008.

MJPF Freire

MARIA JOSE HAUEISEN FREIRE
Prefeita do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Wanne Vieira Amaral

Câmara Municipal Teófilo Otoni-MG
Protocolo Nº 2771
Data 26 / 03 / 08
Hora
SRSCG
Secretária